

### Despacho nº 4 – P/2021

Determino que, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta da Freguesia de Queluz e Belas, **dia 1 de abril**, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de carácter urgente e inadiáveis.

Freguesia de Queluz e Belas, 29 de março de 2021

A Presidente da Junta



Paula Alves